

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com redação com o art. 64, IV, da LC 444-85, o afastamento de JOSEFINA CARAZZATO, RG. 6.782.674, Professor III, da Secretaria de Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Campinas, a partir de 1-5 até 20-12-90.

nos termos dos artigos 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de ERUNO ARTURO DA VILA, RG 1.151.550, Arquitecto VI, do Departamento de Edifícios e Obras Públicas-DOP, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Departamento de Água e Energia Elétrica - DAAEE, até 31-12-90.

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de EUPICIO DE MORAIS AZEVEDO, RG. 4.251.544, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Câmara Municipal de Maranduba, até 20-12-90.

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de JAPANEZ MAZZARIELLO, R.G. nº 2.794.687, Professor III, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos salários mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Prefeitura do Município de São Paulo, até 20-12-90.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com redação com o art. 64, IV, da LC 444-85, o afastamento de JULIA MIDORI FUNYOSHII, RG. 4.473.102, Professor III, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura do Município de Vera Cruz, a partir de 13-2 até 20-12-90.

nos termos dos arts. 65, 66 e 324, da Lei 10.261-68, o afastamento de LUIZA RÚNICE OTTONI MORCINI, R.G. nº 2.421.996, Professor I, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos salários mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Vera Cruz, a partir de 13-2 até 20-12-90.

**CESSANDO**

os efeitos da resolução publicada em 16-8-88, que arbitrou gratificação mensal a título de representação, a LUIZ ANTONIO RAUFINO DOS SANTOS, RG. 3.567.555.

os efeitos da resolução publicada em 16-8-88, que arbitrou gratificação mensal a título de representação, a EDUARDO MUNIZ MACAGDO, RG. 3.611.035.

a partir de 16-6-90, o afastamento de ALÉXIO MERLIN, RG. 1.939.441, Delegado de Polícia de 3ª Classe, da Secretaria de Segurança Pública, junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

**AGRETIJA DO SECRETÁRIO, DE 30-7-90**

Na resolução, publicada a 26-7-90, da SS, referente a CLIMPIO JOSÉ NOGUEIRA VIANA BITTAR, RG. 3.836.892, para declarar que o afastamento do interessado é sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo.

**RESOLUÇÃO DO SECRETÁRIO, DE 30-7-90**

No processo CG-758-89, sobre acidente de trânsito ocorrido a 4-1-89, com o veículo oficial de placa GB-0314 em que é sindicado MAURO DE NAZARETH FERREIRA: "Diante do apurado nos autos e do parecer 699-90, da Assessoria Jurídica do Governo, absolvo o sindicado, MAURO DE NAZARETH FERREIRA, RG 2.300.903, Motorista, temporário, faixa 1, nível I, da E.V.N.M., do SQF-II-QSG, comprovado que não foi culpado pelo acidente noticiado nos autos".

No processo CG-1.455-89, sobre acidente de trânsito ocorrido a 1-12-88, com o veículo oficial de placa GB-0302, em que é sindicado FLÁVIO YOSHIMIRO HIROMOTO: "A vista dos elementos de instrução da sindicância e nos termos do parecer 711-90, da Assessoria Jurídica do Governo, absolvo o sindicado Flávio Yoshimiro Hiromoto, RG 11.034.367, Técnico Agrícola, acumulando as funções de Motorista, temporário, do Setor de Transportes do Fundo Social de Solidariedade do Estado, pela não comprovação de sua responsabilidade no acidente noticiado nos autos".

No processo CG-579-90, sobre acidente de trânsito ocorrido a 1-12-89, com o veículo oficial de placa GB-0180, em que é sindicado WALTER GONÇALVES: "Diante dos elementos de instrução desta sindicância e nos termos do parecer 735-90, da Assessoria Jurídica do Governo, que acolhe, absolvo o sindicado Walter Gonçalves por estar comprovada a inoperância de sua responsabilidade no acidente objeto dos autos".

No processo CG-1.449-89, sobre acidente de trânsito ocorrido a 9-6-89, com o veículo oficial de placa GB-0163, em que é sindicado MANOEL CUPERTINO DOS SANTOS: "A vista dos elementos de instrução e nos termos do parecer 801-90, da Assessoria Jurídica do Governo, absolvo o sindicado Manoel Cupertino dos Santos, RG 2.161.679, Motorista, Extranumerário, faixa 1, nível III, pertencente ao quadro desta Secretaria, pela não comprovação de sua responsabilidade pelo acidente noticiado nos autos. Determino, outrossim, sejam os autos encaminhados à Procuradoria Geral do Estado, para que sejam adotadas as medidas necessárias com vistas ao ressarcimento dos danos suportados pelo erário público".

No processo CG-1.739-88, sobre acidente de trânsito ocorrido a 5-5-86, com o veículo oficial de placa GB-0369, em que é sindicado JOSÉ FRANCISCO FREITAS FILHO: "A vista dos elementos de instrução, do relatório da Comissão Processante e nos termos do parecer 443-90, da Assessoria Jurídica do Governo, absolvo o sindicado José Francisco Freitas Filho, RG 14.908.505, Motorista, temporário, do SQF-II-QSG, pela não comprovação de sua responsabilidade pelo acidente noticiado nos autos. Encaminhe-se os autos à Procuradoria Geral do Estado, para as providências necessárias com vistas ao ressarcimento dos prejuízos suportados pelo erário".

No processo DUME-795-89 (SS 011.21.031-90-4) em que MARIA DA CONCEIÇÃO AMARAL NASCIMENTO interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista da manifestação dos órgãos técnicos especializados na matéria, bem como do parecer 808-90, da Assessoria Jurídica do Governo, dou provimento ao recurso interposto pela interessada, para conceder-lhe 20 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 1-5-89".

**CASA MILITAR**

**SECRETARIAS DO SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR**

**DE PARTIDO**

**CESSANDO**

a contar de 16-7-90, o efeito da portaria Cml-027-011-de 1 989, publicada a 9-8-89, na parte em que atribuiu gratificação mensal a título de representação a ANÍSIO RERAND, RG. 2.649.576, Auxiliar Militar II;

a contar de 19-7-90, o efeito da portaria Cml 017-011-de 1 990, publicada a 27-7-89, na parte que atribuiu gratificação mensal a título de representação, Auxiliar Militar I, a OSCRIS CORREIA DE OLIVEIRA, RG. 3.311.197 e FRANCISCO DE PAULA OLIVEIRA, RG. 3.256.931;

a contar de 19-7-90, o efeito da portaria Cml 019-011-de 1 989, na parte que atribuiu gratificação mensal a título de representação a BENEDITO CÂPIOS PEFFIPA, R.G. 5.409.632, Auxiliar Militar II;

a contar de 19-7-90, o efeito da portaria Cml 007-011-de 1 989, publicada a 1-7 e retificada a 4-7-89, na parte que arbitrou gratificação mensal a título de representação a PAULO BOURALO, RG. 11.281.391, Auxiliar Militar II.

**Justiça**

Secretário  
Rubens Aparecido Modesto

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

RESOLUÇÕES de 30-7-90

**DECLARANDO CESSADOS:**

a partir de 2-7-90, os efeitos da Resolução de 22-12-89, publicada no D.O. de 23-12-89, que arbitrou a CMAR APARECIDO DA SILVA - R. G. 16.785.430, Auxiliar de Serviço, do SQF-II-QSU, da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do art.155, inciso III, da Lei 10.261/68, c.c.o. Decreto 30.049/89, alterado pelo Decreto 31.793/90, gratificação mensal, a título de representação "Outros Auxiliares", correspondentes a 6% do valor da Faixa 30, Tabela I, da Escala de Vencimento-Cargos de Confiança, da L.C.556/88.

**ADMITINDO:**

nos termos do inciso I, do art. 30, da L.C. 528/87, em caráter transitório e experimental a partir de 7.8.90, o curso de formação previsto no inciso III, do art. 19, da mencionada L.C., os seguintes candidatos aos Cargos de Agente de Segurança Penitenciária I:

CASA DE DETENÇÃO DE PARELHEIPOS	
SEPCIO SANTOS DA SILVA	RG.17.549.070-2
ADEMAR FERPAZ DE OLIVEIRA	RG.17.653.427
ANGELA MARIA CLARINDO	RG.13.433.049
ISABEL DE FÁTIMA DA SILVA	RG. 9.763.023
SILVIA HELIYA HENRIQUE	RG.19.461.473-6
MARIA CECILIA CORREA	RG.12.902.642

PENITENCIÁRIA FEMININA DA CAPITAL	
SANDRA REGINA DE BRITO	RG.18.385.655
LUCELIA APARECIDA NOVALS FIN DA SILVA	RG. 9.173.664-9
LUZIA ALEXANDRINA DOS SANTOS FROTA	RG. 7.201.059
TANIA MARA DE CARVALHO DURVAL	RG.16.183.584
VALDECI GOMES DOS SANTOS	RG.18.206.955
MARIAJAPA DA CEAÇA MELLO DUARTE	RG. 4.164.424

PENITENCIÁRIA FEMININA DO RUSTANTAN	
FANDOLFO FRAGOSO DE MELO	RG.12.130.406
GERALDO MARGELLI OLIVEIRA DOS SANTOS	RG. 3.560.960



**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP**

**TABELA DE PREÇOS ASSINATURAS**

DIÁRIO OFICIAL	SEMESTRAL		ANUAL	
	COM REMESSA	A RETIRAR NA MOOCA	COM REMESSA	A RETIRAR NA MOOCA
<b>CADERNOS</b>				
<b>EXECUTIVO</b>				
SEÇÃO I — Atos Normativos e de interesse geral	3.810,00	2.508,00	7.620,00	5.016,00
SEÇÃO II — Atos do Pessoal	3.810,00	2.508,00	7.620,00	5.016,00
<b>JUDICIÁRIO</b>				
CADERNO I — Atos do Judiciário	4.417,00	3.113,00	8.834,00	6.226,00
CADERNO II — Intimações — Forum Capital	5.117,00	3.883,00	10.234,00	7.766,00
CADERNO III — Intimações — Forum Interior	5.117,00	3.883,00	10.234,00	7.766,00
<b>INEDITORIAIS — Publicidade Legal</b>	3.810,00	2.508,00	7.620,00	5.016,00
<b>D.O. MUNICÍPIO — Prefeitura do Município de São Paulo</b>	3.810,00	2.508,00	7.620,00	5.016,00

**\* PARA ASSINANTES DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL**

- Não há necessidade de solicitação de orçamento para Assinatura do Diário Oficial.
- O empenho de verba deve ser feito mediante o uso da tabela acima.
- O valor de cada assinatura será o vigente na data de emissão da nota de empenho ou do cheque.
- O pagamento deverá ocorrer no máximo em 30 dias.

**\* PARA OS DEMAIS ASSINANTES**

- Enviar o pedido juntamente com o cheque nominal à Imprensa Oficial do Estado S.A. — IMESP.

**\* IMPORTANTE**

- As assinaturas poderão ser feitas em nossa Sede ou em qualquer uma de nossas Agências.
- Não mantemos: Vendedores, Intermediários ou Credenciados para Venda de Assinaturas.